



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO X - Edição Nº 453

BAHIA - 02 de Agosto de 2022 - Terça-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRITIBANO.**
- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRITIBANO.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Decreto Legislativo nº 008/2022

Concede Título de Cidadão Piritibano.

A câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1º -Fica concedido o título de Cidadão Piritibano a pessoa de **JOSÉ JUCILIANO DE SOUZA.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 02 de agosto de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



Decreto Legislativo nº 009/2022

Concede Título de Cidadão Piritibano.

A câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1º -Fica concedido o título de Cidadão Piritibano a pessoa de **CARLOS ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 02 de agosto de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR